



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria Municipal de Obras

## **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** Termo Aditivo de valor, referente ao contrato Nº 2.08.026/2020 – Execução de recapeamento asfáltico nos bairros: Alto Branco, Cuités, Itararé, Nações, Catolé de Zé Ferreira e nos Distritos de Catolé de Boa Vista, Distrito de Galante e Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - PB.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** **15 451 1025 2044** – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.  
Elemento da Despesa: **4490.51**  
Fonte de Recursos: **1001**

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 291.563,93

**DOTAÇÃO ATUALIZADA** R\$ 334.513,41

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5034**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 03 de Agosto de 2021.

**Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque**  
Secretária de Obras



Campina Grande, 04 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS – SECOB**  
**(COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS)**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO CONTRATUAL DE SERVIÇOS**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE SÉ FERREIRA, E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **CONTRATO:** 2.08.026-2020

Visando a adequação técnica do projeto, bem como considerando os aspectos de funcionalidade e utilização dos trechos pavimentados como: mobilidade, tráfego da frota de ônibus, concordância do novo pavimento com trechos já pavimentados e extensão de ruas para complementação e total pavimentação da via transitável, houve a necessidade da execução de serviços adicionais a esse contrato conforme descrição das ruas abaixo e memorial de quantidades anexo a esse parecer:

- Rua José Paulino da Rocha - Catolé de Zé Ferreira
- Rua Narcísio Costa Figueiredo - Bairro do Itararé
- Rua Berna e Rua Roma - Bairro dos Cuités
- Rua Desembargador Arquimedes Souto Maior - Catolé de Boa Vista
- Rua Antônio Alves Pimentel / Via local 1 e 2 - Distrito de Galante

Diante dos fatos justificados acima faz-se necessários a celebração de aditivo contratual de serviços em conformidade com o art. 65 da lei federal nº 8.666/93 para atendimento a solicitação ao contrato 2.08.026-2020, ao qual estamos emitindo este parecer técnico.

**FRANCISCO DE JESUS C. XAVIER**  
ENGENHEIRO FISCAL DA SECOB

**ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO**  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**

DATA BASE: JUL/2020

**SECRETARIA DE OBRAS****1ª ADEQUAÇÃO AO PROJETO DO CONTRATO 2.08.026/2020**

BDI = 26,85%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>2.0</b>	<b>RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA - CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA</b>			<b>R\$</b>	<b>26.977,66</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>10,13</b>
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	20,27	0,50	10,13
<b>2.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.622,57</b>
2.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	795,38	2,04	1.622,57
<b>2.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>25.344,96</b>
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	11,55	1.099,01	12.693,56
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	11,55	1.077,01	12.439,46
2.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	23,10	3,62	83,62
2.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	127,05	1,01	128,32
<b>7.0</b>	<b>RUA NARCISIO COSTA FIGUEIREDO - BAIRRO DO ITARARÉ</b>			<b>R\$</b>	<b>19.214,91</b>
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>16,12</b>
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	32,24	0,50	16,12
<b>7.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.121,91</b>
7.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	549,96	2,04	1.121,91
<b>7.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>18.076,88</b>
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	8,25	1.099,01	9.066,83
7.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	8,25	1.077,01	8.885,33
7.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	16,50	3,62	59,73
7.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	64,35	1,01	64,99
<b>13.0</b>	<b>RUA BERNA - BAIRRO DOS CUITÉS</b>			<b>R\$</b>	<b>36.992,86</b>
<b>13.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>49,48</b>
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	98,96	0,50	49,48
<b>13.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>693,55</b>
13.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	339,98	2,04	693,55
<b>13.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>36.249,83</b>
13.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	16,30	1.099,01	17.913,86
13.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	16,30	1.077,01	17.555,26
13.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	38,69	3,62	140,05
13.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	634,32	1,01	640,66
<b>14.0</b>	<b>RUA DESEMBARGADOR ARQUIMEDES SOUTO MAIOR II - CATOLÉ DE BOA VISTA</b>			<b>R\$</b>	<b>14.918,87</b>
<b>14.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				
14.1.1	Retirada de pavimento em paralelo		129,06	9,01	1.162,83
14.1.2	Execução de remendo profundo, exclusive transporte material	m²	29,04	82,18	2.386,50
14.1.3	Transporte Solo/Areia com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, (unidade m³ x km). (MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE BGS)	txKm	5.678,06	1,10	6.245,86
14.1.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, rejunte com pedrisco e betume	m	129,06	39,70	5.123,68
<b>22.0</b>	<b>RUA ROMA - BAIRRO DOS CUITÉS</b>			<b>R\$</b>	<b>80.759,64</b>
<b>22.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>84,25</b>
22.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	168,50	0,50	84,25
<b>22.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>4.673,02</b>
22.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	2.290,70	2,04	4.673,02
<b>22.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>76.002,37</b>
22.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	34,36	1.099,01	37.761,98

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

22.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	34,36	1.077,01	37.006,06
22.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	68,72	3,62	248,76
22.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	975,82	1,01	985,57
<b>23.0</b>	<b>RUA ANTÔNIO ALVES PIMENTEL - DISTRITO DE GALANTE</b>				<b>R\$ 68.070,34</b>
<b>23.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
23.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	148,50	0,50	74,25
<b>23.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>3.938,22</b>
22.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	1.930,50	2,04	3.938,22
<b>23.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>64.057,87</b>
23.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	28,96	1.099,01	31.827,32
23.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	28,96	1.077,01	31.190,20
23.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	57,92	3,62	209,67
23.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	822,46	1,01	830,68
<b>24.0</b>	<b>VIA LOCAL 1 - DISTRITO DE GALANTE</b>				<b>R\$ 18.134,25</b>
<b>24.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
24.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	62,70	0,50	31,35
<b>24.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.048,84</b>
24.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	514,14	2,04	1.048,84
<b>24.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>17.054,06</b>
24.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	7,71	1.099,01	8.473,36
24.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	7,71	1.077,01	8.303,74
24.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	15,42	3,62	55,82
24.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	218,96	1,01	221,14
<b>25.0</b>	<b>VIA LOCAL 2 - DISTRITO DE GALANTE</b>				<b>R\$ 26.495,40</b>
<b>25.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
25.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	68,30	0,50	34,15
<b>25.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.532,65</b>
25.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m²	751,30	2,04	1.532,65
<b>25.3</b>	<b>CBUQ</b>				<b>24.928,60</b>
25.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	11,27	1.099,01	12.385,84
25.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	11,27	1.077,01	12.137,90
25.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA	m³	22,54	3,62	81,59
25.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	320,07	1,01	323,27

**VALOR TOTAL R\$ 291.563,93**

Adriano Gomes do Nascimento  
MCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SERVIÇOS	ESTACA		Comprimento (medida)	Largura (medida)	Área (medida)	Altura	Volume	N.V./Dens.	Emp.	dmt	QUANTIDADES		observação
		Inicial	Final									Parciais	Totais	
2.0	RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA - CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA													
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.0.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	0,00	+ 0,00	25,00	+ 0,27	500,27								
								Executado:						
								Medido:	500,27					
								A Medir:	480			20,27	m	
								OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 500,27m só podemos medir 480,00m, ficando um saldo de 20,27m para aditivo contratual.						
2.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO													
2.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSO RRR-2C. INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE					6747,38								
								Executado:	6747,38					
								Medido:	5982			6747,38	m²	
								A Medir:	795,38					
								OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 6747,38m² só podemos medir 5982m², ficando um saldo de 795,38m² para aditivo contratual.						
2.1.2	CRUZO													
2.1.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					3373,69	0,02989	100,83						
								Executado:	100,83					
								Medido:	88,23			100,83	m²	
								A Medir:	11,55				m²	
								OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 100,83m² só podemos medir 88,28m², ficando um saldo de 11,55m² para aditivo contratual.						
2.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA					3373,69	0,05977	201,66						
								Executado:	201,66					
								Medido:	178,56			201,66	m³	
								A Medir:	23,10				m³	
								OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 201,66m³ só podemos medir 178,56m³, ficando um saldo de 23,10m³ para aditivo contratual.						
2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA					3373,69	0,05977	201,66						
								Executado:	1109,13					
								Medido:	982,08			1109,13	m³ x km	
								A Medir:	127,05				m³ x km	
								OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 1109,13m³xkm só podemos medir 982,08m³xkm, ficando um saldo de 127,05m³xkm para aditivo contratual.						

*Adriano Gomes do Nascimento*

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SEC08 - Coordenador de Planejamento de Obras

7.0 RUA NARCISO COSTA FIGUEIREDO - BAIRRO DO ITARARÉ  
 7.0 SERVIÇOS PRELIMINARES  
 7.0.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018 0,00 + 0,00 9,00 + 7,24 187,24

OBS: Do total acumulado de 187,24m³km só podemos medir 155m, ficando um saldo de 32,24m para aditivo contratual.

7.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
 7.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE 1.235,98

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 2.471,96m² só podemos medir 1.922,00m², ficando um saldo de 549,96m² para aditivo contratual. Aplicação de duas pinturas: Binder + Capa

7.1.2 CBUQ  
 7.1.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF\_11/2019 1.235,98 0,03 37,08

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 37,08m³ só podemos medir 28,83m³, ficando um saldo de 8,25m³ para aditivo contratual.

7.1.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF\_11/2019 1.235,98 0,03 37,08

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 37,08m³ só podemos medir 28,83m³, ficando um saldo de 8,25m³ para aditivo contratual.

7.1.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA 1.235,98 0,06 74,16

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 74,16m³ só podemos medir 57,66m³, ficando um saldo de 16,50m³ para aditivo contratual.

7.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA 1.235,98 0,06 74,16

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 289,22m³km só podemos medir 224,87m³km, ficando um saldo de 64,35m³km para aditivo contratual.

187,24  
 Executado: 187,24 m  
 Medido: 155 m  
 A Medir: 32,24 m

2471,96  
 Executado: 2471,96 m²  
 Medido: 1922,00 m²  
 A Medir: 549,96 m²

37,08  
 Executado: 37,08 m³  
 Medido: 28,83 m³  
 A Medir: 8,25 m³

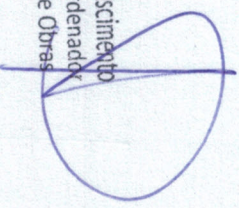
37,08  
 Executado: 37,08 m³  
 Medido: 28,83 m³  
 A Medir: 8,25 m³

74,16  
 Executado: 74,16 m³  
 Medido: 57,66 m³  
 A Medir: 16,50 m³

3,90  
 Executado: 289,22 m³km  
 Medido: 224,87 m³km  
 A Medir: 64,35 m³km

*Adriano Gomes do Nascimento*

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOP - Coordenador  
 de Planejamento de Obras



13.0	RLA BERMA - BAIRRO DOS CUTES								
13.0.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	0,00 + 0,00	8,00 + 4,81	164,81	164,81	Executado:	164,81 m		
						Medido:	65,35 m		
						A Medir:	98,96 m		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 01: Do total acumulado de 1.64,81m só podemos medir 65,35m, ficando um saldo de 98,96m para aditivo contratual.			
13.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
13.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE			1149,05	1149,05	Executado:	1149,05 m³		
						Medido:	809,07 m³		
						A Medir:	339,98 m³		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 1.149,05m³ só podemos medir 809,07m³, ficando um saldo de 339,98,55m³ para aditivo contratual.			
13.1.2	CEBUO								
13.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019			1.149,05	0,03	34,47	34,47	Executado:	34,47 m³
						Medido:	18,17 m³		
						A Medir:	16,30 m³		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 34,47m³ só podemos medir 18,17m³, ficando um saldo de 16,30m³ para aditivo contratual.			
13.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019			1.149,05	0,03	34,47	34,47	Executado:	34,47 m³
						Medido:	18,17 m³		
						A Medir:	16,30 m³		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 34,47m³ só podemos medir 18,17m³, ficando um saldo de 16,30m³ para aditivo contratual.			
13.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA			1.149,05	0,06	68,94	68,94	Executado:	68,94 m³
						Medido:	30,25 m³		
						A Medir:	38,69 m³		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 34,47m³ só podemos medir 18,17m³, ficando um saldo de 16,30m³ para aditivo contratual.			
13.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA			1.149,05	0,06	68,94	14,20	Executado:	978,95 m³.km
						Medido:	344,63 m³.km		
						A Medir:	634,32 m³.km		
						OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 489,47m³.km só podemos medir 344,63m³.km, ficando um saldo de 144,84m³.km para aditivo contratual.			

*Handwritten signature*

Adriano Gomes do Nascimento  
 CMG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras

*Handwritten signature*

14.0 RUA DESEMBARGADOR ARQUIMEDES SOUTO MAIOR II - CATOLÉ DE BOA VISTA

14.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

14.1.1 Retirada de pavimento em paralelo

1,00 + 0,00	1,00 + 6,20	6,20	2,70	16,74	0,15	2,51	16,74	0,15	2,51	Trecho 01 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 18,60	5,60	3,00	16,80	0,20	3,36	16,80	0,20	3,36	Trecho 02 (LD)
5,00 + 5,00	5,00 + 7,60	2,60	2,15	5,59	0,20	1,12	5,59	0,20	1,12	Trecho 03 (LD)
7,00 + 3,15	7,00 + 6,65	3,50	2,70	9,45	0,20	1,89	9,45	0,20	1,89	Trecho 04 (LD)
8,00 + 7,00	8,00 + 10,35	3,35	2,73	9,15	0,25	2,29	9,15	0,25	2,29	Trecho 05 (LD)
9,00 + 5,50	9,00 + 8,35	2,85	2,25	6,41	0,20	1,28	6,41	0,20	1,28	Trecho 06 (LD)
11,00 + 3,50	11,00 + 8,85	5,35	2,65	14,18	0,30	4,25	14,18	0,30	4,25	Trecho 07 (LD)
1,00 + 0,00	1,00 + 3,80	3,80	3,35	12,73	0,27	3,44	12,73	0,27	3,44	Trecho 08 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 16,93	3,93	2,13	8,37	0,19	1,59	8,37	0,19	1,59	Trecho 09 (LE)
5,00 + 5,00	5,00 + 8,41	3,41	4,19	14,29	0,20	2,86	14,29	0,20	2,86	Trecho 10 (LE)
7,00 + 3,15	7,00 + 8,20	5,05	3,04	15,35	0,29	4,45	15,35	0,29	4,45	Trecho 11 (LE)
<b>Total:</b>										
<b>129,06 m²</b>										

14.1.2 Escureço de remendo profundo, exclusive transporte material

1,00 + 0,00	1,00 + 6,20	6,20	2,70	16,74	0,15	2,51	16,74	0,15	2,51	Trecho 01 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 18,60	5,60	3,00	16,80	0,20	3,36	16,80	0,20	3,36	Trecho 02 (LD)
5,00 + 5,00	5,00 + 7,60	2,60	2,15	5,59	0,20	1,12	5,59	0,20	1,12	Trecho 03 (LD)
7,00 + 3,15	7,00 + 6,65	3,50	2,70	9,45	0,20	1,89	9,45	0,20	1,89	Trecho 04 (LD)
8,00 + 7,00	8,00 + 10,35	3,35	2,73	9,15	0,25	2,29	9,15	0,25	2,29	Trecho 05 (LD)
9,00 + 5,50	9,00 + 8,35	2,85	2,25	6,41	0,20	1,28	6,41	0,20	1,28	Trecho 06 (LD)
11,00 + 3,50	11,00 + 8,85	5,35	2,65	14,18	0,30	4,25	14,18	0,30	4,25	Trecho 07 (LD)
1,00 + 0,00	1,00 + 3,80	3,80	3,35	12,73	0,27	3,44	12,73	0,27	3,44	Trecho 08 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 16,93	3,93	2,13	8,37	0,19	1,59	8,37	0,19	1,59	Trecho 09 (LE)
5,00 + 5,00	5,00 + 8,41	3,41	4,19	14,29	0,20	2,86	14,29	0,20	2,86	Trecho 10 (LE)
7,00 + 3,15	7,00 + 8,20	5,05	3,04	15,35	0,29	4,45	15,35	0,29	4,45	Trecho 11 (LE)
<b>Total:</b>										
<b>29,04 m²</b>										

14.1.3 Transporte Solo/areia com carimbo basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, (unidade m³ x km). (MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE BGS)

1,00 + 0,00	1,00 + 6,20	6,20	2,70	16,74	0,15	2,51	16,74	0,15	2,51	Trecho 01 (LD) Transporte da usina (Santa Rita/PB ate o local)
4,00 + 13,00	4,00 + 18,60	5,60	3,00	16,80	0,20	3,36	16,80	0,20	3,36	Trecho 02 (LD)
5,00 + 5,00	5,00 + 7,60	2,60	2,15	5,59	0,20	1,12	5,59	0,20	1,12	Trecho 03 (LD)
7,00 + 3,15	7,00 + 6,65	3,50	2,70	9,45	0,20	1,89	9,45	0,20	1,89	Trecho 04 (LD)
8,00 + 7,00	8,00 + 10,35	3,35	2,73	9,15	0,25	2,29	9,15	0,25	2,29	Trecho 05 (LD)
9,00 + 5,50	9,00 + 8,35	2,85	2,25	6,41	0,20	1,28	6,41	0,20	1,28	Trecho 06 (LD)
11,00 + 3,50	11,00 + 8,85	5,35	2,65	14,18	0,30	4,25	14,18	0,30	4,25	Trecho 07 (LD)
1,00 + 0,00	1,00 + 3,80	3,80	3,35	12,73	0,27	3,44	12,73	0,27	3,44	Trecho 08 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 16,93	3,93	2,13	8,37	0,19	1,59	8,37	0,19	1,59	Trecho 09 (LE)
5,00 + 5,00	5,00 + 8,41	3,41	4,19	14,29	0,20	2,86	14,29	0,20	2,86	Trecho 10 (LE)
7,00 + 3,15	7,00 + 8,20	5,05	3,04	15,35	0,29	4,45	15,35	0,29	4,45	Trecho 11 (LE)
<b>Total:</b>										
<b>5678,06 m³.km</b>										

14.1.4 Ressentimento de paralelepípedo sobra colcho de pó de pedra, rejunte com pedrisco e betume

1,00 + 0,00	1,00 + 6,20	6,20	2,70	16,74	0,15	2,51	16,74	0,15	2,51	Trecho 01 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 18,60	5,60	3,00	16,80	0,20	3,36	16,80	0,20	3,36	Trecho 02 (LD)
5,00 + 5,00	5,00 + 7,60	2,60	2,15	5,59	0,20	1,12	5,59	0,20	1,12	Trecho 03 (LD)
7,00 + 3,15	7,00 + 6,65	3,50	2,70	9,45	0,20	1,89	9,45	0,20	1,89	Trecho 04 (LD)
8,00 + 7,00	8,00 + 10,35	3,35	2,73	9,15	0,25	2,29	9,15	0,25	2,29	Trecho 05 (LD)
9,00 + 5,50	9,00 + 8,35	2,85	2,25	6,41	0,20	1,28	6,41	0,20	1,28	Trecho 06 (LD)
11,00 + 3,50	11,00 + 8,85	5,35	2,65	14,18	0,30	4,25	14,18	0,30	4,25	Trecho 07 (LD)
1,00 + 0,00	1,00 + 3,80	3,80	3,35	12,73	0,27	3,44	12,73	0,27	3,44	Trecho 08 (LD)
4,00 + 13,00	4,00 + 16,93	3,93	2,13	8,37	0,19	1,59	8,37	0,19	1,59	Trecho 09 (LE)
5,00 + 5,00	5,00 + 8,41	3,41	4,19	14,29	0,20	2,86	14,29	0,20	2,86	Trecho 10 (LE)
7,00 + 3,15	7,00 + 8,20	5,05	3,04	15,35	0,29	4,45	15,35	0,29	4,45	Trecho 11 (LE)
<b>Total:</b>										
<b>12,73</b>										

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras



4,00 + 13,00	4,00	16,93	3,93	2,13	8,37	8,37	Trecho 02 (LE)
5,00 + 5,00	5,00	8,41	3,41	4,19	14,29	14,29	Trecho 03 (LE)
7,00 + 3,15	7,00	8,20	5,05	3,04	15,35	15,35	Trecho 04 (LE)
<b>Total:</b>						<b>129,06 m²</b>	

22.0 RUA ROMA - BAIRRO DOS CUTES  
 22.0.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF\_10/2018 0,00 + 0,00 8,00 + 8,50 168,5

OBS: Total acumulado a medir 168,50m.

22.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
 22.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE 2290,70

OBS: Total acumulado a medir 2290,70m². (Outras pinturas: Binder + Capa)

22.1.2 CBUQ  
 22.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE POLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF\_11/2019 1.145,35 0,03 34,36

OBS: Total acumulado a medir 34,36m².

22.1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF\_11/2019 1.145,35 0,03 34,36

OBS: Total acumulado a medir 34,36m².

22.1.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA 1.145,35 0,06 68,72

OBS: Total acumulado a medir 68,72m².

22.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA 1.145,35 0,06 68,72

OBS: Total acumulado a medir 97,82m²xkm.

23.0 RUA ANTONIO ALVES PIMENTEL - DISTRITO DE GALANTE 0,00 + 0,00 7,00 + 8,50 148,5

148,5

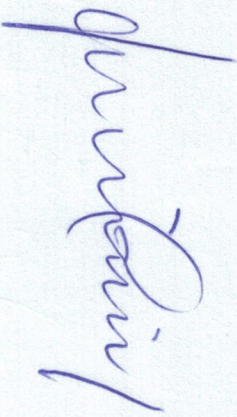
148,50

Executado:	975,82 m²xkm
Medido:	0,00 m²xkm
A Medir:	975,82 m²xkm

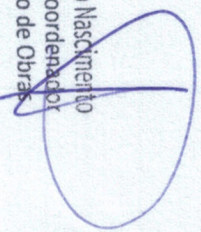
*Adriano Gomes do Nascimento*

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 do Planejamento do Obra

23.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO 23.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	1930,50	OBS: Total acumulado a medir: 148,50m.	Executado: 148,50 m Medido: 0,00 m A Medir: 148,50 m
23.1.2 CBUQ 23.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	965,25 0,03 28,96	OBS: Total acumulado a medir: 1930,50m. (Duas pinturas: Binder + Capa)	1930,50 Executado: 1930,50 m³ Medido: 0,00 m³ A Medir: 1930,50 m³
23.1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	965,25 0,03 28,96	OBS: Total acumulado a medir: 28,96m².	28,96 Executado: 28,96 m³ Medido: 0,00 m³ A Medir: 28,96 m³
23.1.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROCAÇABADORA	965,25 0,06 57,92	OBS: Total acumulado a medir: 28,96m².	28,96 Executado: 28,96 m³ Medido: 0,00 m³ A Medir: 28,96 m³
23.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	965,25 0,06 57,92	OBS: Total acumulado a medir: 57,92m².	57,92 Executado: 57,92 m³ Medido: 0,00 m³ A Medir: 57,92 m³
OBS: Total acumulado a medir: 822,46m³Km.	14,20		822,46 Executado: 822,46 m³xkm Medido: 0,00 m³xkm A Medir: 822,46 m³xkm



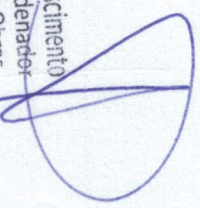
Adriano Gomes do Nascimento  
PIMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



24.0	VIA LOCAL 1 - DISTRITO DE GALANTE	0,00 + 0,00	3,00 + 2,70	62,7				
24.0.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018							
								OBS: Total acumulado a medir 62,70m.
24.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
24.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE				514,14			
								OBS: Total acumulado a medir 514,14m². (Duas pinturas: Binder + Capes)
24.1.2	CEBU							
24.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE: AF_11/2018				257,07	0,03	7,71	
								OBS: Total acumulado a medir 7,71m².
24.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE: AF_11/2018				257,07	0,03	7,71	
								OBS: Total acumulado a medir 7,71m².
24.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROCAÇABADORA				257,07	0,06	15,42	
								OBS: Total acumulado a medir 15,42m³.
24.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA				257,07	0,06	15,42	
								OBS: Total acumulado a medir 218,96m³xkm.



Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras



25.0	VIA LOCAL 2 - DISTRITO DE GALANTE	0,00	+ 0,00	3,00	+ 8,30	68,3			
25.0.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018					68,30	Executado:	68,30 m	
							Medido:	0,00 m	
							A Medir:	68,30 m	
							OBS: Total acumulado a medir 68,30m.		
25.1	SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO					751,30	Executado:	751,30 m³	
25.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE						Medido:	0,00 m³	
							A Medir:	751,30 m³	
							OBS: Total acumulado a medir 751,30m³. (Duas pinturas: Binder + Capa)		
25.1.2	CBUQ					11,27	Executado:	11,27 m³	
25.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE_AF_11/2019						Medido:	0,00 m³	
							A Medir:	11,27 m³	
							OBS: Total acumulado a medir 11,27m³.		
25.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE_AF_11/2019					11,27	Executado:	11,27 m³	
							Medido:	0,00 m³	
							A Medir:	11,27 m³	
							OBS: Total acumulado a medir 11,27m³.		
25.1.3	CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA					22,54	Executado:	22,54 m³	
							Medido:	0,00 m³	
							A Medir:	22,54 m³	
							OBS: Total acumulado a medir 22,54m³.		
25.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA					14,20	Executado:	320,07 m³*km	
							Medido:	0,00 m³*km	
							A Medir:	320,07 m³*km	
							OBS: Total acumulado a medir 320,07m³*km.		

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

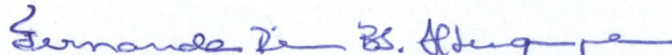
---

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica:

Solicito dessa Assessoria Jurídica a adoção das medidas cabíveis, objetivando a apreciação da pretensão administrativa, visando uma melhor adequação técnica à execução dos serviços objeto do **Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, gerado pela **Concorrência 011/2020**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** emitida pelo Coordenador Geral de Obras da SECOB, que integrará o presente processo administrativo, cuja natureza passa a ser vinculatória.

Campina Grande, 06 de agosto de 2021.

  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE OBRAS



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

*PARECER Nº 02.08.025/2021*

*CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR.  
COMPROVAÇÃO DE MOTIVO  
JUSTIFICADOR E OBEDEÊNCIA AOS  
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO  
QUE REGE A MATÉRIA.**

## **I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, oriundo da Concorrência Nº 011/2020**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **291.563,93** (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária em decorrência da revisão em determinados itens para os serviços de melhoria da mobilidade urbana, com inclusão de extensão de ruas a terem a pavimentação da via transitável total, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é **de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 09 de agosto de 2021.

---

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A2-92EF-10C8-6DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 09/08/2021 17:01:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/18A2-92EF-10C8-6DB7>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 05.052.764/0001-44, COM SEDE NA CIDADE DE NATAL-RN, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E CONCORRÊNCIA Nº 011/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR.FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO CONTRATUALMENTE AJUSTADO PARA DAR MAIOR FUNCIONALIDADE E UTILIZAÇÃO DOS TRECHOS PAVIMENTADOS, HOUE A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS QUE CONSTAM EM PRESENTE ADITIVO, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**

**CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB;**

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2020/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÁ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA,, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **27 DE JULHO DE 2020**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

  
Felipe Gurgel  
Eng.º Civil  
CREA 2102250482  
CONST. GURGEL SOARES





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 8,86 (OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO - CEF/PMCG	R\$ 3.290.068,83
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG(RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 291.563,93
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 3.581.632,76
PERCENTUAL ATUALIZADO DE ADITIVO AO CONTRATO	8,86%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044  
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51  
FONTE DE RECURSOS: 1001  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 65 ,I, 'A' e "B",II E § 1º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

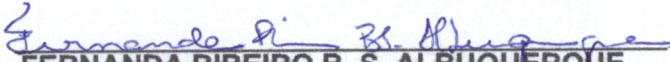
Felipe Gurgel  
Eng.º Civil  
CREA 2102250482  
CONST. GURGEL SOARES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

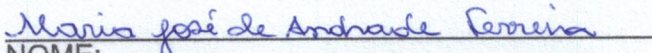
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

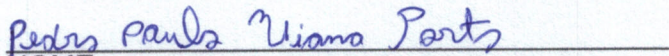
CAMPINA GRANDE/PB, 10 DE AGOSTO DE 2021.

  
**FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:

  
NOME:

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTACÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** Termo Aditivo de valor, referente ao contrato Nº 2.08.026/2020 – Execução de recapeamento asfáltico nos bairros: Alto Branco, Cuités, Itararé, Nações, Catolé de Zé Ferreira e nos Distritos de Catolé de Boa Vista, Distrito de Galante e Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - PB.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044 – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.  
Elemento da Despesa: 4490.51  
Fonte de Recursos: 1001

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 291.563,93

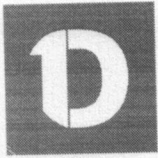
**DOTACÃO ATUALIZADA** R\$ 334.513,41

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5034**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 03 de Agosto de 2021.

**Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque**  
Secretária de Obras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3352-822B-C531-70CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.XXX.XXX-53) em 04/08/2021  
12:32:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3352-822B-C531-70CB>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG.  
**PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS:ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5034.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, I, "A E B",II,§1º DA LEI 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.**SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.**DATA DA ASSINATURA:**10/08/2021.

GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal De Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FERNANDA FERREIRA DE CASTRO CARVALHO Matrícula 20174**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 09 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 198/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GONÇALVES SANTOS Matrícula 20181**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 08 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 201/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAGRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA CICERA VENANCIO DOS SANTOS Matrícula 11450**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do dia 02 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.084/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030| 3390.39 | 1111. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário De Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS:ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5034.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “A E B”,II,§1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.**SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.08.020/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA



FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS  
-13.301.10.305.5033.464242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;  
FONTE DE RECURSOS -1211-ORDINÁRIOS;  
FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS  
-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS;  
FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS;  
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.664/2021	GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	R\$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	11 de agosto de 2021

FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, realizado às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADO FRACASSADO, tendo em vista que a Licitante foi considerado INABILITADA por descumprir o Subitem 9.7. Alínea "a.2." (apresentou termo de abertura e termo de Encerramento do Balanço Patrimonial sem autenticação do Órgão de Registro do Comércio competente ao Estado do domicílio ou Sede da Licitante).

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SAÚDE

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.566/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.566/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.566/2021, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS, em favor das empresas: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15 no valor de R\$98.832,96 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), FORTMED COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 35.334.424/0001-77 no valor de R\$ 23.742,72 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no valor de R\$ 112.898,88 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 235.474,56 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL  
Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.062/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ: 13.990.321/0001-22

Item: 1

Valor: R\$ 3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021

VALKER NEVES SALES  
Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.  
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.  
**Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16759/2021	16.526/2021	R\$ 288.000,00	Sonia Maria Barbosa de Souza

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.  
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.  
**Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16787/2021	16.532/2021	R\$ 352.800,00	Lidia Katayune Silva Sobreira

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16454/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Global Comercial EIRELI. OBJETO: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, JUDICIAL, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16698/2020/SMS/PMCG.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16784/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E João Simões Do Carmo - Me. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 9.952,80. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº 0008/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E João Simões Do Carmo.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16789/2021/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Aquisição De Cobertura De Óbito E Manta Térmica Aluminizada Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 45.750,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16559/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Marcos Rubem De Sousa.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. PARTES: Secob/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "A E B", II, §1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº. 011/2020/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.062/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1001. SIGNATÁRIOS: WALKER NEVES SALES E JÉSSICA ALMEIDA ANTUNES. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

WALKER NEVES SALES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Teixeira**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 01.052/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.052/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.052/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 01.024/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.024/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.024/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 01.047/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.047/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.047/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

**VENCEDORES:**

- LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO, CNPJ Nº 09.175.687/0001-70, com valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. Tendo o Valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021**

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face da recusa injustificada da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19 em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 02, 03, 04 e 08, vem CONVOCAR a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54 que ficou em segundo lugar para negociação dos itens, que será realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira - PB, 13 de Agosto de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Prefeitura Municipal**  
**de Belém**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN0010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DIAGNÓSTICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZANDO PEÇAS TÉCNICAS PARA REPROGRAMAÇÃO/RETOMADA DE OBRA DE CONTRATO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANITA DE MELO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.

Belém - PB, 12 de Agosto de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita

**Prefeitura Municipal**  
**de São José de Princesa**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 013/2021**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.  
**Empresa Contratada:** Renovar Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerrará em 03/07/2021, fica prorrogado até o dia 01/10/2021.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS  
-13.301.10.305.5033.464242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;  
FONTE DE RECURSOS -1211-ORDINÁRIOS;  
FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS  
-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;  
FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;  
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.664/2021	GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	RS 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)	11 de agosto de 2021

FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, realizado às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADO FRACASSADO, tendo em vista que a Licitante foi considerado INABILITADA por descumprir o Subitem 9.7. Alínea “a.2.” (apresentou termo de abertura e termo de Encerramento do Balanço Patrimonial sem autenticação do Órgão de Registro do Comércio competente ao Estado do domicílio ou Sede da Licitante).

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.566/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.566/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.566/2021, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, em favor das empresas: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15 no valor de R\$98.832,96 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), FORTMED COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 35.334.424/0001-77 no valor de R\$ 23.742,72 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no valor de R\$ 112.898,88 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 235.474,56 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.062/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:  
- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.  
CNPJ: 13.990.321/0001-22  
Item: 1  
Valor: R\$ 3.000,00  
Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021

VALKER NEVES SALES  
Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.  
**Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.  
**Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16759/2021	16.526/2021	RS 288.000,00	Sonia Maria Barbosa de Souza

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.  
**Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.  
**Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16787/2021	16.532/2021	RS 352.800,00	LidiaKatyanne Silva Sobreira

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16454/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Global Comercial EIRELI. **OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, JUDICIAL, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16698/2020/SMS/PMCG.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16784/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E João Simões Do Carmo – Me. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 9.952,80. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0008/2021/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E João Simões Do Carmo.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16789/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cobertura De Óbito E Manta Térmica Aluminizada Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande – Pb.. **Valor Global:** R\$ 45.750,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16559/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Marcos Rubem De Sousa.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SEXTENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "A E B", II, §1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.DATA DA ASSINATURA:10/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG**  
INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.062/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1001. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E JÉSSICA ALMEIDA ANTUNES. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

**VALKER NEVES SALES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO N 01.052/2021**

PRIMENTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.052/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.052/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**PREFEITO DE TEIXEIRA/PB**

**PREFEITURA DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO N 01.024/2021**

PRIMENTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.024/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.024/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**PREFEITO DE TEIXEIRA/PB**

**PREFEITURA DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO N 01.047/2021**

PRIMENTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.047/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.047/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**PREFEITO DE TEIXEIRA/PB**

**PREFEITURA DE TEIXEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

**VENCEDORES:**

- LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO, CNPJ Nº 09.175.687/0001-70, com valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

Tendo o Valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Agosto de 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**PREFEITO DE TEIXEIRA/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021**

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face da recursa injustificada da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19 em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 02, 03, 04 e 08, vem CONVOCAR a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54 que ficou em segundo lugar para negociação dos itens, que será realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira – PB, 13 de Agosto de 2021.

**PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL PMT**

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DIAGNÓSTICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZANDO PEÇAS TÉCNICAS PARA REPROGRAMAÇÃO/RETOMADA DE OBRA DE CONTRATO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANITA DE MELO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.**

Belém - PB, 12 de Agosto de 2021

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita**

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 013/2021**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

**Empresa Contratada:** Renovar Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerra em 03/07/2021, fica prorrogado até o dia 01/10/2021.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2021 às 14:52:57 foi protocolizado o processo sob o Nº 16393/21 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 10/08/2021

Data de Publicação do Aditivo: 11/08/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 291.563,93

Justificativa: O Contrato nr 2.08.026/2020- terá acréscimo no valor de R\$ 291.563,93(duzentos e noventa e um mil,quinhentos e sessenta e tres Reais e noventa e tres centavos) ao valor anterior que era de R\$ 3.290.068,83(tres milhões duzentos e noventa mil sessenta e oito Reais e oitenta e tres centavos) passando esse para R\$ 3.581.632,76(tres milhões,quinhentos e oitenta e um mil,seiscentos e trinta e dois Reais e setenta e seis centavos).

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	e294978aea0e75af98df8cda650f3b8e
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	06575548587bdd79f316662876f2ed98
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	1108900932e87bd49451237800fd5059
[PDF] Justificativa técnica	Sim	59ed88b57fc27476fc3a38c0737858ad
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	64792106a9c69f378e61890b5d08900e
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	d27142f4defe8ee99601b5aafe54eaa9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	b9b4e98ca1189dd57837e9b3801011b2
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	64831f079e729cf38595974678eb6e5f
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	693ef59f1af120ef849e2008631fda18

**João Pessoa, 03 de Setembro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2136406	<b>Código de Validação:</b> 668495757565	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 05.052.764/0001-44	<b>Nome/Razão Social:</b> CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

217.325-5 - 05.052.764/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 2 de agosto de 2021



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6888114**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/04/2021** às **08:10:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.54.167.82**.

Validade até **26/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:07 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **0785.EAB3.65E2.36D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.052.764/0001-44  
**Razão Social:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES 1008 / TIROL / NATAL / RN  
/ 59015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2021 a 14/08/2021

**Certificação Número:** 2021041700495667656860

Informação obtida em 14/05/2021 15:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Certidão nº: 11216150/2021

Expedição: 31/03/2021, às 09:32:33

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.052.764/0001-44

**Razão Social:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

**Endereço:** R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES 1008 / TIROL / NATAL / RN  
/ 59015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2021 a 14/08/2021

**Certificação Número:** 2021041700495667656860

Informação obtida em 14/05/2021 15:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:07 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **0785.EAB3.65E2.36D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6888114**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/04/2021** às **08:10:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.54.167.82**.

Validade até **26/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2136406	<b>Código de Validação:</b> 668495757565	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 05.052.764/0001-44	<b>Nome/Razão Social:</b> CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
217.325-5 - 05.052.764/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**  
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**  
Natal (RN), 2 de agosto de 2021

Emitida pela sessão: 358207277 através do IP: 201.16.154.18

Natal (RN), 2 de agosto de 2021 às 10:38:17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Certidão n°: 11216150/2021  
Expedição: 31/03/2021, às 09:32:33  
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.052.764/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.